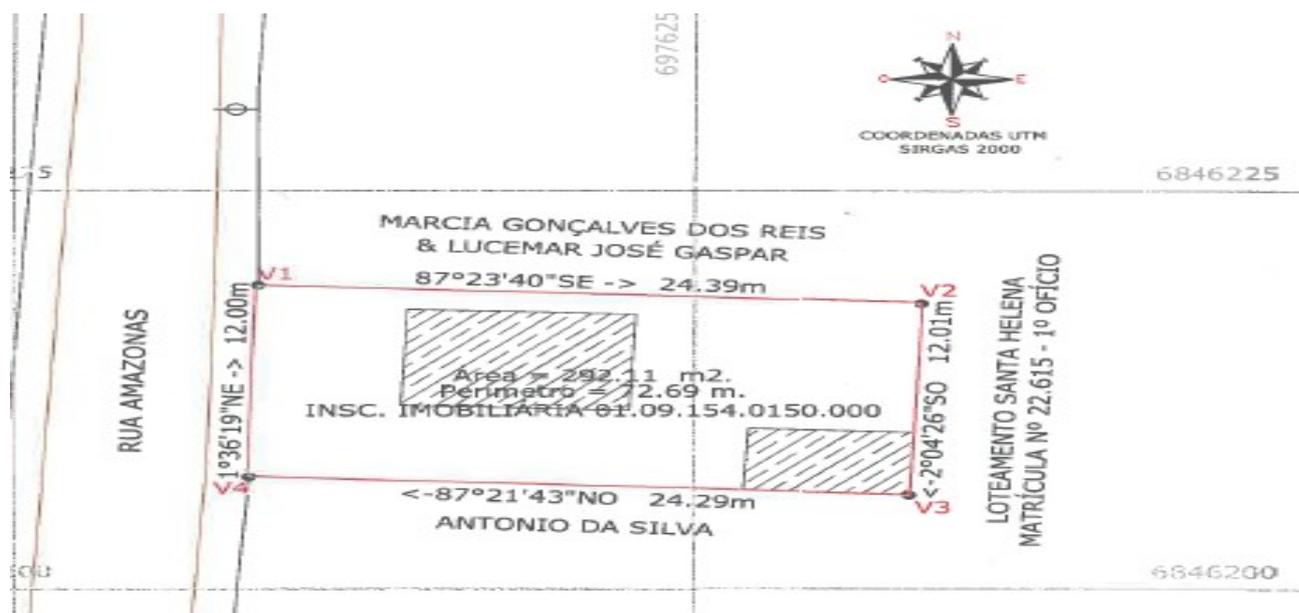


## EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**MUNICÍPIO DE TUBARÃO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **RODRIGO NASCIMENTO SANTANA CORRÊA**, brasileiro, serviços gerais, inscrito no CPF sob o nº 046.794.169-63 e no RG nº 4.162.376, casado, pelo regime de comunhão universal de bens, com **JUCILENE COSTA MOTTA**, brasileira, do lar, inscrita no CPF sob o nº 075.816.119-06 e no RG nº 5.303.204-7, residentes e domiciliados à Rua Amazonas (Pedro Serafim Nunes), nº 20, Bairro Praia Redonda, CEP 88.706-110, Tubarão/SC, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado na Rua Amazonas, nº 20, Bairro Praia Redonda, CEP 88.706-110, Tubarão/SC, com área total de 292,11 m<sup>2</sup> (duzentos e noventa e dois metros quadrados e onze centésimos de metro quadrado), contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao sul, confronta-se com Antonio da Silva, com distância de 24,29 m (vinte e quatro metros e vinte e nove centímetros); lado direito, ao norte, confronta-se com Marcia Gonçalves dos Reis e Lucemar José Gaspar, com distância de 24,39 m (vinte e quatro metros e trinta e nove centímetros); frente, ao oeste, confronta-se com a Rua Amazonas, com distância de 12,00 m (doze metros); fundos, ao leste, confronta-se com Loteamento Santa Helena, com distância de 12,01 m (doze metros e um centímetro). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 10 de janeiro de 2019.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento